



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de março de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste solicito a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos que os utilizam. Faz-se necessário ainda tendo em vista, que terá momentos que será feito o rodizio dos pneus, para manter a sua conservação, bem como os consertos serão necessários quanto por ventura algum pneu venha apresentar algum defeito, proveniente do uso.

Declaro ainda que, foram realizadas pesquisas de preço com empresas do ramo, e em sequencia realizada a media de preços, sendo assim informo que estes estão de acordo com o preço real de mercado. Os orçamentos aqui utilizados encontram-se em anexo a esta solicitação.

Informo que dúvidas e esclarecimentos sobre as descrições, quantidade e valores, deverão ser tiradas com este departamento, sendo de total responsabilidade deste a elaboração e o conteúdo da presente lista.

Sendo assim, conforme pesquisas de preços os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	47,00	9.400,00
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	74,00	14.800,00
3	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	32,00	6.400,00
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	119,00	7.140,00
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	225,00	13.500,00
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	44,00	3.520,00
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	57,00	4.560,00
8	9645	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	70,00	3.500,00
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	57,00	2.280,00
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	103,00	2.575,00
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	24,00	1.680,00
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	24,00	960,00
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	34,00	2.380,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	7.350,00
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	100,00	10.000,00
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	93,00	4.650,00
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	85,00	3.400,00
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	84,00	4.200,00
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	38,00	3.120,00
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x18	UN	30	28,00	840,00
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	34,00	3.400,00
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	46,00	4.600,00
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	25,00	1.000,00
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	65,00	5.200,00
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	41,00	4.100,00
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	39,00	1.560,00
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	49,00	4.900,00
29	9632	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	29,00	1.160,00
30	9633	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	32,00	1.600,00
31	9634	Serviços De Rodizio De Pneus Caminhão	UN	80	42,00	3.360,00
32	9635	Serviços De Rodizio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	83,00	4.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 142.285,00	

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária Municipal de Administração



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.767/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de prestador de Serviços de Lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, abaixo descritos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	Lavagem vw gol placa ARL 4126 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	2	Lavagem vw gol placa AUX 3796 sendo: Parte Interna: OAspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	3	Lavagem gol placa AUR 8948 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	4	Lavagem vw gol placa AVG 7545 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	5	Lavagem vw gol placa ANI 5847 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	6	Lavagem vw gol placa BCH 7427 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	7	Lavagem vw gol placa BBQ 4991 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	8	Lavagem Ford Fusion, sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	9	Lavagem Palio AXM 2014 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	10	Lavagem Palio Weekendy AXM 3446 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	11	Lavagem Palio SEH 6150 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	12	Lavagem Corsa placa AXU 9394 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	13	Lavagem Corsa placa HOH 2602 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	14	Lavagem Fiesta placa AV1 8702 - secretaria municipal de saúde sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	15	Lavagem fiat strada placa AWH 8015 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	36,37	1.091,10
1	16	Lavagem fiat strada placa OFI 4928 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a capotona, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	36,67	1.100,10
1	17	Lavagem GM Montana Ls placa BAG 9302 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a capotona, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	35,00	1.050,00
1	18	Lavagem GM Montana CONQUEST placa APT 8696 sendo: Parte Interna:	30,00	Un	35,00	1.050,00

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a capamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR				
1	19	Lavagem Cobalt placa BAO 7396 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	36,67	1.833,50
1	20	Lavagem Clio Exp placa PQV 5727 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	33,33	1.666,50
1	21	Lavagem Spin placa BAP 0754 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	43,33	2.166,50
1	22	Lavagem I.XM CRITON GL 2.4 CHASSI : 93xj11tkcj10375 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive a capamba, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	46,67	1.400,10
1	23	Lavagem Spin placa BCH 0392 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	43,33	2.166,50
1	24	Lavagem Ducato placa BAG 9297 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	51,67	2.583,50
1	25	Lavagem sprinter r 515 CHASSI: KAC906655KE160234NR sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	48,33	2.416,50
1	26	Lavagem de Veículo ambulância Fiat Doble Placa AXM 2032 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	80,00	Un	45,00	3.600,00
1	27	Lavagem de Veículo ambulância Renault Máster Placa ARY=128 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	80,00	Un	47,50	3.800,00
1	28	Lavagem Ambulância Placa AVP 7512 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	80,00	Un	47,50	3.800,00
1	29	Lavagem Ambulância Renault Placa BAI. 0487 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	80,00	Un	52,50	4.200,00
1	30	Lavagem Ambulância Renault Placa BAK 9632 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	80,00	Un	47,50	3.800,00
1	31	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen 15.190 placa AXD 7503 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	151,67	4.550,10
1	32	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen 15.190 placa AXD 7516 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	151,67	4.550,10
1	33	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen 15.190 placa AXD 7515 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	151,67	4.550,10
1	34	Serviços de lavagem Micro ônibus Maropolo placa AXP 3992 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	141,67	4.250,10
1	35	Serviços de lavagem Micro ônibus placa AQZ-3657 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	141,67	4.250,10
1	36	Serviços de lavagem Micro ônibus placa AQZ-3656 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	141,67	4.250,10
1	37	Lavagem micro ônibus placa ASA 1862 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	141,67	4.250,10

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

1	38	Lavagem micro ônibus ART 1087 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	143,67	4.310,10
1	39	Lavagem ônibus W9 placa AYV 4339 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	151,67	7.583,50
1	40	Lavagem micro ônibus placa ALU 0991 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	141,67	7.083,50
1	41	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa ASA 5385 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	151,67	4.550,10
1	42	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa BBP 3406 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	151,67	4.550,10
1	43	lavagem caminhão volks 13.180 placa ARJ 5291 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	171,00	5.130,00
1	44	lavagem Ford Cargo, placa AVP 4097 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de ar. - COMPLETA MENOS MOTOR	30,00	Un	171,00	5.130,00
1	45	lavagem Ford Cargo 2431, coletor de lixo, CHASSI: 9BFYBVF4K8S7583 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de depósito de lixo, caixa de ar. - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	180,00	9.000,00
1	46	lavagem caçamba cargo 1317 placa AOK 5327 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	171,00	2.565,00
1	47	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa ADJ 8661 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	171,00	2.565,00
1	48	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa APB 7206 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	171,00	2.565,00
1	49	Lavagem Caminhão Francha M. B. 1518 placa LYN 1025 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	156,67	2.350,05
1	50	Lavagem de Caminhonete D 20 Placa IDV 5413 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria.	15,00	Un	53,33	799,95
1	51	lavagem caçamba cargo 2629 placa AXI 3157 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	171,00	2.565,00
1	52	lavagem caçamba cargo 815-S placa ARM 0815 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	176,00	2.640,00
1	53	Lavagem Caminhão M. B. 2729 placa AYJ 5498 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	176,00	2.640,00
1	54	Lavagem Caminhão M. B. 2729 placa BAJ 4817 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	176,67	2.690,05
1	55	Lavagem Caminhão IVECO placa BCH 3411 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	176,00	2.640,00
1	56	lavagem caçamba cargo 2629 placa AXU 9381 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	176,00	2.640,00
1	57	lavagem Moto niveladora sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	25,00	Un	333,33	8.333,25
1	58	lavagem retromecavadora Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria,	40,00	Un	285,00	11.400,00

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

		caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR				
1	59	Lavagem Pá Carregadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	8,00	Un	283,33	2.266,64
1	60	Lavagem Rolo Compactador Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	15,00	Un	233,33	3.499,95
1	61	Lavagem Escavadeira hidráulica Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	60,00	Un	366,67	22.000,20
1	62	Lavagem Fiat Ducato nuaú Chassi 306fve67je136671 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	51,67	2.583,50
1	63	Lavagem do Veículo Renault Máster minibus L3H2 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lateria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	50,00	Un	51,67	2.583,50

1.2. A aquisição dos itens acima acontecerá de forma esporádica e não contínuo, conforme a necessidade da administração pública. Sendo a quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses, não cabendo nos proponentes vencedores cotas mínimas para aquisição mensal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 69/2018.
- 2.2. A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.
- 2.3. Exclusividade de participação de Micro, Pequena Empresa e MEIS, com base nas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.
- 2.4. De acordo com o Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.5. De acordo com o Decreto Federal nº. 8.538, De 6 De Outubro De 2015.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Manter a conservação e limpeza dos bens do patrimônio municipal, prolongando sua vida útil, e melhores condições de uso tanto pelo servidor municipal quanto da população.
- 3.2. A presente aquisição visa suprir a necessidade do município. Proporcionar maior competitividade entre os participantes obtendo o melhor produto, pelo melhor preço possível.
- 3.3. Para que tal aquisição seja a menos impactante no orçamento municipal, o pregão para a disputa de preço entre os fornecedores se mostra a forma mais viável de realizar a disputa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos serviços e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo 1 e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a aquisição dos serviços serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5.3. **A prestação dos serviços será solicitada conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Ordem de Prestação de Serviços que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e deverão ser executados no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da ordem de Prestação de serviço devidamente assinada, junto ao Setor de Compras do Município.**
- 5.4. A proponente vencedora do certame deverá ter um ponto de atendimento no município de Salto do Lontra, murado coberto e protegido garantido segurança dos bens públicos, não caberá qualquer custo ao município de Salto do Lontra para deslocamento para outros municípios para a execução do serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

- 6.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.
- 6.2. Os serviços serão solicitados de forma parcelada e eventualmente quando necessários, e serão acompanhados e fiscalizados por um representante especialmente designado para essa finalidade.
- 6.3. Os Serviços devem ser prestados em local apropriado, sob responsabilidade do contratado.
- 6.4. Fica sob responsabilidade do contratado os custos para execução dos serviços.
- 6.5. Os serviços devem ser executados no dia e hora combinados conforme agendamento do setor de fretas

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.
- 7.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades.
- 7.3. O fornecedor deve possuir equipe treinada e em condições de entregar o serviços com agilidade e segurança, sendo as despesas que entrega todas por conta do fornecedor, respeitando o prazo máximo referido no item 5.3 do referido termo de referência.
- 7.4. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.
- 7.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de administração planejamento e finanças, Sr Afonso Carlos Roth Zakaluka.
 - 8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os produtos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
 - 8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representa - lá sempre que for necessário.
 - 8.5. A proponente deverá cotar em sua proposta, itens de alta qualidade, pois poderá ser convocada à apresentar amostra do produto oferecido, para realização de análise, onde a assessoria técnica se manifestará contra ou a favor do referido item.
 - 8.6. Caso o item entregue, não seja o descrito na ordem de compra, o mesmo será devolvido e a contratada deverá providenciar a substituição imediata do mesmo.
- Observação: A NÃO ENTREGA NO DIA E HORÁRIO MARCADOS, ACARRETERÁ NOTIFICAÇÃO E AS PENALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas e previdenciária;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 9.3. Entregar os produtos prestados com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;
- 9.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.
- 9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.
- 10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.
- 10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 10.5. Notificar a contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a contratada será efetuado conforme a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibo à tesouraria, contendo a descrição dos produtos/serviços.
- 12.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços – FGTS, conjunta quanto à dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas.
- 12.3. Serão descontadas, da fatura dos produtos, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

ANITO GERALDO RACHELE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	450	unid	LAVAGEM VEICULOS LEVES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	38,33	17.248,50
2	150	unid	AMBULÂNCIAS, VANS E CAMIONETES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	71,33	10.699,50
3	40	unid	MICRO-ÔNIBUS: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros e Carpetes) com aspirador de pó e pano úmido.	155,00	6.200,00
4	50	unid	ÔNIBUS: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros e Carpetes) com aspirador de pó e pano úmido.	270,00	13.500,00
5	30	unid	CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS: Lavagem externa completa (Carroceria, Caçamba,	240,00	7.200,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Caixas de Roda, Rodas, Chassis e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros e Carpetes) com aspirador de pó e pano úmido.		

- A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, manter estabelecimento no Município de Mercedes, efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município.

- A empresa vencedora deverá dispor de máquinas, equipamentos, produtos de limpeza e pessoal necessários para a execução do objeto.

3- PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável - unitário e total por item - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo IV deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 1º de outubro de 2018.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

Solicitação de orçamento
Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento em veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão social: AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA - ME
CNPJ: 82.270.802/0001-86
Endereço: Avenida Iguaçu, s/n, Nova Esperança do Sudoeste, PR
Telefone: (46) 98412-3698
E-mail:
Representante legal: SERGIO ANTONIO MARCHESI

Validade do orçamento mínimo 60 (trinta) dias.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi, Van	UN	200	46,00	9.200,00
02	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	73,00	14.600,00
03	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	31,00	6.200,00
04	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	120,00	7.200,00
05	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	226,00	13.560,00
06	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância e Kombi e van)	UN	80	45,00	3.600,00
07	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	55,00	6.200,00
08	9845	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	70,00	3.500,00
09	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	58,00	2.320,00
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	103,00	2.575,00
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	25,00	1.750,00
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	25,00	1.000,00
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	35,00	2.450,00
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	50,00	7.500,00
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	100,00	10.000,00
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	94,00	4.750,00
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	85,00	3.400,00
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	85,00	4.250,00
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17.5	UN	80	40,00	3.200,00
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	29,00	870,00
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	35,00	3.500,00
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	48,00	4.800,00

24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	25,00	1.000,00
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora)	UN	80	65,00	5.200,00
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	42,00	4.200,00
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	40,00	1.600,00
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	50,00	5.000,00
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	30,00	1.200,00
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van).	UN	50	32,00	1.600,00
31	9634	Serviços De Rodízio De Pneus Caminhão	UN	80	43,00	3.440,00
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora)	UN	50	84,00	4.200,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de março de 2019.


SERGIO ANTÔNIO MARCHESI
 Sócio Administrador

Solicitação de orçamento
Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento em veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão social: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75
Endereço: Avenida Iguaçu, 1375, Nova Esperança do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 3546-1455
E-mail:
Representante legal: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

Validade do orçamento mínimo 60 (trinta) dias.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi, Van	UN	200	47,00	9.400,00
02	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	75,00	15.000,00
03	7195	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	30,00	6.000,00
04	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	118,00	7.080,00
05	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	225,00	13.500,00
06	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância e Kombi e van)	UN	80	44,00	3.520,00
07	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	60,00	4.800,00
08	9645	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	71,00	3.550,00
09	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	56,00	2.240,00
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	104,00	2.600,00
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	24,00	1.680,00
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	24,00	960,00
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	34,00	2.380,00
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	7.350,00
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	101,00	10.100,00
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de	UN	60	93,00	4.650,00

17	9630	17,5x25 Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	85,00	3.400,00
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	84,00	4.200,00
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	39,00	3.120,00
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	28,00	840,00
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	34,00	3.400,00
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	45,00	4.500,00
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	26,00	1.040,00
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora)	UN	80	66,00	5.280,00
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	41,00	4.100,00
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	39,00	1.560,00
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	49,00	4.900,00
29	9632	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	28,00	1.160,00
30	9633	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van).	UN	50	33,00	1.650,00
31	9634	Serviços De Rodizio De Pneus Caminhão	UN	80	42,00	3.360,00
32	9635	Serviços De Rodizio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora)	UN	50	83,00	4.150,00

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de março de 2019.


SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI
 Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de abril de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Ordem de Serviço/empenho feita por este Município, e que a contratação do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ R\$ 142.285,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o descrito na solicitação de contratação de serviço, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de abril de 2019.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeira

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2019.

Considerando a solicitação de serviço, as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e da ata de registro de preços para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 116/2019 de 28 de março de 2019, e demais membros designados pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 16 de abril de 2019.
- b) Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- c) Horário: às 09:00 horas.
- d) Etapa de lances: as 09:01h do dia 16 de abril de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município da Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal da Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto a pregoeira, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo (Procuração), desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Procuração particular para credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeira do Pregão Presencial nº. 14/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 14/2019 – Registro de Preços Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 14/2019 – Registro de Preços Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, a Pregoeira vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pela pregoeira nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, do local da sede da licitante (Alvará);
6.1.12. Documento equivalente que comprove a destinação final dos resíduos oriundos dos processos de lavagem, e das atividades de borracharia, com data vigente.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data do emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão a Pregoeira designada para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário/arefa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2. A Pregoeira abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério da pregoeira que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, a Pregoeira verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Pregoeira.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (e) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeira, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.15. O resultado final da licitação será publicado no site deste Município na aba licitações.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá a Pregoeira, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pela Pregoeira e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse da Pregoeira até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

15.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de concerto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para concerto de pneus também no interior do Município.

15.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

15.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

15.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

15.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser feito sem ocasionar ônus para este Município.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 ou no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de abril de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


CRISTIANE MARTINS PREIS
Pregoeira



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, bem como condições de execução, prazo e local da prestação dos serviços, de acordo com a solicitação de contratação dos mesmos, bem como os orçamentos apresentados.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem licitados são os seguintes citados abaixo, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	47,00	9.400,00
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	74,00	14.800,00
1	3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	32,00	6.400,00
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	119,00	7.140,00
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	225,00	13.500,00
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	44,00	3.520,00
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	57,00	4.560,00
1	8	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	70,00	3.500,00
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	57,00	2.280,00
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	103,00	2.575,00
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	24,00	1.680,00
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	24,00	960,00
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	34,00	2.380,00
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	49,00	7.350,00
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	100,00	10.000,00
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	93,00	4.650,00
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	85,00	3.400,00
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	84,00	4.200,00
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	25,00	1.000,00
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	39,00	3.120,00
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	28,00	840,00
1	22	Serviços De Troca De Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	34,00	3.400,00
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	46,00	4.600,00
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	25,00	1.000,00
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	65,00	5.200,00
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	41,00	4.100,00
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	39,00	1.560,00
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	49,00	4.900,00
1	29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo	UN	40	29,00	1.160,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



todos os modelos constantes na frota municipal.						
1	30	Serviços De Rodizio De Pneus Veiculos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	32,00	1.600,00
1	31	Serviços de Rodizio de Pneus Caminhão	UN	80	42,00	3.360,00
1	32	Serviços De Rodizio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	83,00	4.150,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					R\$ 142.285,00	

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

3.2.1. Os pneus que por ventura necessitarem de concerto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para concerto de pneus também no interior do Município.

3.2.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

3.3. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

3.4. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

3.5. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mai:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser digitada e preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tít top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço	Valor total
----------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calza recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviço;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2019.

3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorra despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;

4.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de concerto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para concerto de pneus também no interior do Município.

4.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

4.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme houver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

4.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.886, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocada.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de abril de 2019.



Cristiane Martins Preis
Pregoeira



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2019, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 14/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma


3

consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de abril de 2019.


IGOR SPINARDI AMORIM
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **16/04/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço Unitário - Tarefa**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de abril de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



CRISTIANE MARTINS PREIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16/04/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip-top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço Unitário-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancaosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancaosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de abril de 2019.

LAURENÇO - Prefeito Municipal	CRISTIANE MARTINS PEREIRA - Pregoeira
-------------------------------	---------------------------------------

PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

CNPJ nº:04.614.471/0001-40

Inscrição Estadual:90243076-86

Endereço:RUA PAULO BONETTI

Cidade/Estado:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

CEP:85.635.000

Telefone: (46) 35461165

E-mail:esciguacunova@hotmail.com

Sócio/Administrador:SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

CPF nº:038.538.509-95

RG nº:68818699

Início das Atividades:03/11/2005

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 31/10/2018 , sob nº 20185909094

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser digitada e preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019 -- Registro de Preços

TIPO: Menor Preço -- Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME

CNPJ nº: 82.270.802/0001-86

Inscrição Estadual: 9017856194

Endereço: Avenida Iguazu, s/nº, Centro

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste -- PR

CEP: 85635-000

Telefone: (46) 35441281

E/mail: narcizo@netconta.com.br

Sócio/Administrador: Sergio Antonio Marchesi

CPF nº: 580.873.629-34

RG nº: 4.172.146-4

Início das Atividades: 15 de Agosto de 1990.

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: Número do registro: 20118549022 em 28/11/2011 NIRE:41202381016



stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

PREGÃO Nº. 14/2019

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Unitário – Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº: 08.985.260/0001-75

Inscrição Estadual: 904.12325-09

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, Nº 1375 CENTRO.

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Telefone: 46 – 8402-1825

E/mail: departamentofiscal@acideal.com.br

Sócio/Administrador: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

CPF nº: 049.119.639-30

RG nº: 8.554.577-9 SESP/PR

Início das Atividades: 23/07/2007

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: Nº
20130340340 DATA 17/01/2013

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os



stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375 - Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos: dirceubonin@hotmail.com ou licitacaones@gmail.com.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 11 de Abril de 2019.

Administradora

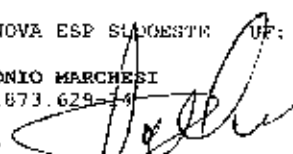
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

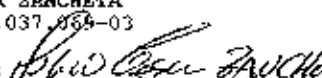
**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança do
Sudoeste Pr.


Edenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 28/2019 Pregao (Registro de Precos) No 14/2019

razao Social: 158 - AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME
Edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
PJ: 02.270.802/0001-86
Endereco: Avenida Iguacu , s/n
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR
E-mail:
Representada por: SERGIO ANTONIO MARCHESI
CPF: 00.000.000-00 CPE: 580.673.629-79
Telefone:
Assinatura: 

Telefone: (46) 3546-1240

razao Social: 390 - SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME
Edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
PJ: 04.614.471/3001-40
Endereco: Rua Paulo Bonetti, 1278
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR
E-mail:
Representada por: JULIO CESAR ZANCHETA
CPF: 07.734.396-2 CPE: 032.037.868-03
Telefone:
Assinatura: 

Telefone:

razao Social: 656 - SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSK
Edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
PJ: 08.985.260/0001-75
Endereco: Avenida Iguacu, 1375
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR
E-mail:
Representada por: GELSON BARANOWSKI
CPF: 01.485.379-4 CPE: 048.424.346-21
Telefone:
Assinatura: 

Telefone:





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FOLHA 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106178017		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (de comum) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDIR ALVES DA COSTA		[mãe] MARLENE VIEIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1983	IDENTIDADE (número) 8.554.577-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 049.119.639-30			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO BONETTI			NÚMERO 89
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6365
MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUACU			NÚMERO 1375
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6365
MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 4530703 4732600 4520003 4520005 4723700 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08985260000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF DO PARANÁ XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Silvane Alves da Costa Baranowski ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silvane Baranowski</i>		

CÓPIA COLORIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. E. Lucatelli
RG 4.463.204-1 PR
17/01/2013

AUT
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013
SOB NÚMERO: 20130340340
Protocolo: 13/034034-0, DE 12/01/2013
Empresário: 41 1 0617601 7
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
304042424

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguaçu, 1375 - Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019

PROCESSO Nº 28/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME**, com sede na Avenida Iguaçu nº 1375 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.260/0001-75 e Inscrição Estadual sob nº 904.12325-09, representada neste ato por sua administradora Srª Silvane Alves da Costa Baranowski portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.554.577-9 SESP/PR e CPF nº. 049.119.639-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srª **GELSON BARANOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.853.794 SESP/PR e CPF nº. 048.424.346-27, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME** perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da

Comprova que o selo de
autenticidade foi aff. na
última folha.



stop car
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
 CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
 Av. Iguaçu, 1375 - Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida em um prazo indeterminado.

Nova Esperança do Sudoeste 16 de Abril de 2019.



Silvana Baranowski
 Administradora
 SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75
SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI - ME.
 Av. Iguaçu, 1375 - Centro
 85.635-000 - Nova Esperança do
 Sudoeste Pr.

CARTÓRIO COSTA
 REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE PROCURAS
 Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
 Fone: 46 (46) 3546-1304 - CEP: 85653-000
 E-mail: cartorio@costa2019.com.br

Selo Digital N° vzwH2.DLyYc.OsPae, Controle: SzXe4.JHVPX
 Consulte este selo em: <http://www.furapen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI, Dou. B. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Função: R\$1,04, Selo Furapen: R\$0,90, FADEP: R\$0,27 Total: R\$6,24 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 16 de abril de 2019.

Em 16 de abril de 2019, eu, *Eliane Alerico*, da verdade
 Eliane Alerico
 Escrevente

Eliane Alerico

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa
 Patrícia Isoliete Schaff
 Sullivan Bernardo
 Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Costa *Silvana* *S* *A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI**

CPF: **049.119.639-30** Data de Nascimento: **18/09/1983**

Nome: **VALDIR ALVES DA COSTA**

Nome: **MARGENE VIEIRA DA COSTA**

CPF: **05426401515** Data de Emissão: **10/10/2021** Data de Validade: **17/02/2012**

IP: **1333536811**

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 10/10/2021

SELO FUNARPE

CERTIFICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
15 ABR. 2019
CARLORIO COSTA
 Oficial

SELO FUNARPE

Serviço Distrital
Tabionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa
Patrícia Isolete Scharff
Sullivan Bernardo
Eliane Alarico

FPT006950

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3548-1304 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85653-000

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRUTURA URBANA
 CARTÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: GELSON BARANOWSKI

CPF: 14853704 9222 MA

DATA NASCIMENTO: 048.424.346-27 28/07/1980

MATRÍCULA: OTAVIO BARANOWSKI

MARCA DO CARRO: BARANOWSKI

VALORES: 02985988638

VALIDADEZ: 18/11/2020

EXPIRE: 28/11/2006

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS 1211528762

PROTEÇÃO PLÁSTICA 1211528762

ASSINATURA: [Illegible]

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO: [Illegible]

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 19/11/2016

IDENTIFICADOR: 6324610798

IDENTIFICADOR: ER910056437

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
 que confere com o original
 Esperança do Sudoeste - PR
 15 ABR. 2019
 CARLOS COSTA
 Oficial



- Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas e Registro Civil
- Sebastião Salécio Costa
 - Patricia Isolete Scharff
 - Sullivan Bernardo
 - Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguazu, 508 - CEP 85653-000

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguoçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

*À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019
PROCESSO Nº 28/2019*

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO Nº. 14/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 16 de Abril de 2019.

Silvane Baranowski
Administradora
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI - ME.**

Av. Iguoçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança do
Sudoeste Pr.



stop car
A U T O C E N T E R

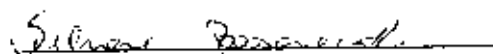
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019
PROCESSO Nº 28/2019*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME**, CNPJ nº 08.985.260/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 14/2019 realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste PR.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 16 de Abril de 2019.



Administradora




SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI.**

Av. Iguçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança do
Sudoeste Pr.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

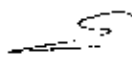
Nome Empresarial SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro das Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0517601-7	CNPJ 08.985.260/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de Inserção 17/07/2007	Data de Início de Atividade 23/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUACU, 1375, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/01/2013 Número: 20130340340		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Nome do Empresário SILVANE ALVES DA COSTA		CPF: 049.119.639-30	
Identidade: 8.554.577-9, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2019

19213173-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL









INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



NOME DO TITULAR (comprido, sem abreviaturas): **SOLANGI VITORETI BARANOSKI**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **ENEBAS MARQUES - PR**

FILIAÇÃO DE (pai): **RICIBRI VITORETI** (mãe): **MARIA TOMAZ VITORETI**

NASCIDO EM (data de nascimento): **21-10-78** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (número): **038 538 509 95**

IDENTIFICAÇÃO (RG): **6.881.869-9** (diploma emitido): **SSP** UF: **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)

RESIDENTE EM (logradouro - rua, av., etc.): **RUA PAULO BONETTI** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85.635-000** NÚMERO: **89**

MUNICÍPIO: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO EVENTO: **001** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **CONSTITUIÇÃO**

NOME EMPRESARIAL: **SOLANGI VITORETI BARANOSKI** NÚMERO: **823**

LOGRADOURO (rua, av., etc.): **AV. IGUAÇU** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85.635-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial): **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** UF: **PR**

VALOR DO CAPITAL (R\$): **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(CINCO MIL REAIS)** CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **42.62** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES**

Atividades secundárias:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01-08-2001** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO DGO (CNPJ): **11105289829** TRANSFERÊNCIA (SE SEDE DE OUTRA UF): **UF** USO DA JUNTA COMERCIAL: **1 - SIM**

DATA: **24-08-2001** ASSINATURA DO TITULAR: *Solangi Baranoski*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: **10,08,01** AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2001
SOB O NÚMERO: 11105289829

Protocolo: 01/206828-4

TUFIRAME SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

411.0528982-9

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADA

Sexo

M

F

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE PAI

RICIERI VITORETI

MÃE

MARIA TOMAZ VITORETI

NASCIMENTO (data de nascimento)

21/10/1978

IDENTIDADE (numero)

6.881.869-9

CLASSIFICAÇÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CPF (numero)

038.538.509-95

CONDICIONADO PÓS (forma de extinção - somente no caso de inerte)

ENDEREÇO NA LOGRADOURA (rua, av, etc)

RUA PAULO BONETTI

NÚMERO

89

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85635-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

UF

PR

Nota: só as partes da lei não estar incluído de exercer atividade empresarial que não possa entrar no âmbito da empresa e requer a

Junta Comercial do Paraná

Tipo do ato

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)

CÓDIGO DO EVENTO - DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI - ME

LOGRADOURA (rua, av, etc)

RUA PAULO BONETTI

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85635-000

NÚMERO

1278

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da JCT)

MUNICÍPIO

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

UF

PR

País

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE fiscal)

Atividade Principal

50.30-0/04

Atividades Secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

serviços de concerto de câmaras de ar

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/08/2001

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.614.471/0001-40

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDER DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-SIM

3-NÃO

ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/suscriptor/ajudante/procurador)

Solangi Vitoreti Baranoswki ME

DATA

09/02/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Solangi Vitoreti Baranoswki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juarez Mattos
RG 1.836.653

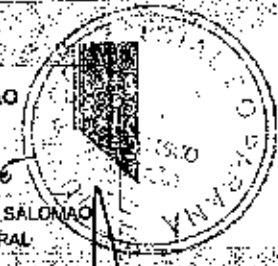


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2006
 SOB NÚMERO: 20060472677
 Protocolo: 06/047267-7

Empresário: 411.0528982-9
 SOLANGI VITORETI BARANOSWKI - ME

0493885

Maria Thereza Lores Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



A

S

bae



NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do requerente a filial)	
41105289829		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se empresário)			
SOLANGI VITOREI BARANOSWIKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Universal	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
RICIERE VITOREI		MARIA TOMAZ VITOREI	
DATA DO EST (Data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Brasil)	
21/10/1978		CPF	
66818669		PR	
ESTADO DO EST (Estado de nascimento)		ESTADO DO EST (Estado de nascimento)	
XXX		XXX	
DATA DO TAMB NA ULTIMADOURO - (pai, mãe, etc)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Nova Esperança do Sul)	
ILIA PAULA BONETTI		89	
CONCELENTES		CEP	
XXX		85635-000	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Nova Esperança do Sul)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Nova Esperança do Sul)	
CENTRO		85635-000	
MUNICÍPIO		UF	
Nova Esperança do Sul/RS		PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
SOLANGI VITOREI BARANOSWIKI		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Nova Esperança do Sul)	
REA PAULO BONETTI		85635-000	
CONCELENTES		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Nova Esperança do Sul)	
XXX		85635-000	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Nova Esperança do Sul/RS		suelcia@escchorigma.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (valor em reais)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal 4530705		Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção para veículos automotores; reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.	
Atividade Secundária 4520005, 4520006, 4530701			
DATA DE BOM DIA (Data de validade)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/05/2011		04.634.471/0001-91	
DATA ASSINATURA		TRANSPARENCIA DE SEDE CADÚTIMA (em dias úteis anteriores)	
24/10/2018		UF	
		USO DA FOLHA COMERCIAL (preencher somente se for a primeira folha)	
		1	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002133512	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 16:34 SOB Nº 20185909094.
PROTOCOLO: 185909094 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11004590458. NIRE: 41105289829.
SOLANGI VITOREI BARANOSWIKI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2018
www.mpeparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Selo Digital N° 0bLQF.Xut85.u2Lmp, Controle: komOL.d0bty

Consulte este selo em <http://www.furacao.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA (sua firma) de: SOLANGI VITÓRETI BARANOSWIKLOU F., Emolumento: R\$ 41 (VRC 43,00); Funções: R\$ 2,10, Selo Funções: R\$ 0,80, FADEP: R\$ 0,42 Total: R\$ 44,32, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 24 de outubro de 2018.

Em test.  da verdade

Patrícia Isólete Scharff
Escrivente



- Sebastião Salécio Costa
- Patrícia Isólete Scharff
- Sullivan Bernardo
- Eliana Ajerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3545-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000

ALTO SOBRETE SEM EMENÇAS DE RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018 10:24 SOB N° 20185909094.
PROTOCOLO: 185909094 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804598458. NIRE: 41105289029.
SOLANGI VITÓRETI BARANOSWIK



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a SOLANGI VITORETI BARANOSWKI, com sede na Rua Paulo Bonetti n.º 1278 inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.614.471/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 90243076-86 representada neste ato por seu administrador (a) SOLANGI VITORETI BARANOSWKI portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.68818699 e CPF nº. 038.538.509-95, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) JULIO CEZAR ZANCHETA portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.77343962 e CPF nº.032.037.069-03 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa SOLANGI VITORETI BARANOSWKI perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. PREGÃO 14/2019 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Abril de 2019.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2019.



SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(Solangi Vitoreti Baranoswki /Administrador)

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Cidade - 8688-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ

PREGÃO Nº. 14/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO N.º

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N.º. 14/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2019.



SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(SOLANGI VITORETI BARANOSWKI/Administrador)


04.614.471/0001-40


SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ

PREGÃO N.º 14/2019





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLANGI VITORETI BARANOSWKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110528982-9	CNPJ 04.614.471/001-40	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/08/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PAULO BONETTI, 1278, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores, reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/10/2018 Número: 20185909094		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário SOLANGI VITORETI BARANOSWKI			
Identidade: 68316699,SSP/PR		CPF: 038.536.509-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

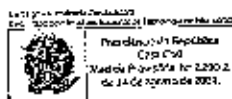
CURITIBA - PR, 15 de abril de 2019

19214049

*19214049

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 19214049 na Consulta de Autenticidade. Consulte o site por 30 dias.



Documento Assinado Digitalmente 15/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.958.170/0001-89
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Basen

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

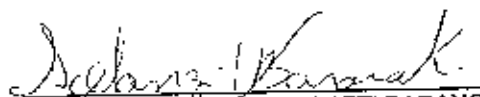
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SOLANGI VITORETI BARANOSWKI CNPJ nº04.614.471/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2018.



SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(Solangi Vitoreti Baranoswki/Administrador)

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 85835-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.172.146-4

EXPECÇÃO 14/09/1984

BORGIO ANTONIO MARCHESI

MARCI ANGELO MARCHESI

MARCELA HOFFELDER MARCHESI

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1966

FRANZ BELTRAO/PR

COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE

NASC=1942,LIVRO=A2,FOLHA=72

500.873.629-34

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 11.000 DE 20/09/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polisgarantimento

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original

Nova Esperança do Sudoeste - PR

12 ABR. 2019

CARLORIC COSTA

Oficial

Lei 13.728 de 16/07/2001

SELO FUNARREN

Serviço Distrital de Notas e Registro Civil

Tabulariário de Notas

Sebastião Salício Costa

Diogo Manoel Bonin

Patricia Antonelo - Escrevente

FPT00680

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 308 - CEP 85835-000

WIC

NASCIMENTO 21.12.66

INSCRIÇÃO NO CPF 500.873.629-34

CONTRIBUENTE

BORGIO ANTONIO MARCHESI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original

Nova Esperança do Sudoeste - PR

12 ABR. 2019

CARLORIC COSTA

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

Oficial

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Lei 13.728 de 16/07/2001

SELO FUNARREN

Serviço Distrital de Notas e Registro Civil

Sebastião Salício Costa - Tabelião

Diogo Manoel Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

FPT00680

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 308 - CEP 85835-000

[Handwritten signatures and marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

CELIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliado à Av. Dionísio Oening, s/nº, Centro, CEP 85.630-000, em Enéas Marques, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.541.083-8, SSP/PR e CPF nº 644.299.119-91 e SERGIO ANTONIO MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - É admitida na sociedade a Sra. ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira Identidade nº. 8.524.737-9 SSP-PR e CPF nº. 006.463.919-33.

2ª - Fica suprimida a cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual; fica investido na função de gerente da sociedade, somente o sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, o qual fica dispensado de caução.

3ª - Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade passará ao Sr. SERGIO ANTONIO MARCHESI, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

Isolete m marchesi

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonetti, 336 - Fone/Fax (49) 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, devidamente apresentado neste ofício.

Enéas Marques, 28 NOV 2016
Em local _____ da variedade _____

João Renato da Silva: Titular
Eduardo José da Silva: Esc. Juruassulado

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

4ª – Fica alterada a cláusula 7ª da primeira alteração onde constava: Os sócios ingressantes, digo o sócio ingressante declara sob pena da lei que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

5ª – Fica alterada a cláusula 12ª do contrato social: os sócios declaram sob pena da lei que não estão em curso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 7ª da primeira alteração contratual e da 12ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6ª – Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da lei nº. 3308 de 10 de janeiro de 1919.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 5ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª – O sócio CELIO LUIZ MARCHESI, que possuía 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) transfere neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, e dá a mesma e a sociedade, plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas e se retira da sociedade.

8ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do sócio retirante CELIO LUIZ MARCHESI de 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo

[Handwritten signature]

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENÉAS MARQUES	
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná	
Av. Joaquim Bonelli, 536 - Fone/Fax (41) 3544-1317	
AUTENTICADO	Cartão e cópia de que se apresenta fotocópia e reprodução tal do seu original, devidamente apresentados neste ofício.
	Enéas Marques, 02 B NOV 2014
	Em test. de verdade.
	José Arnaldo da Silva: Titular
	Edgar José da Silva: Esc. Juramentado

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

10º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

11º - Fica estabelecido que não terá conselho fiscal.



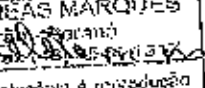
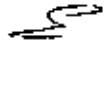

12º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito e a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº.10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comercio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.524.737-9, SSP/PR e CPF nº. 006.463.919-33 e SERGIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº. 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subsequentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Avenida Iguaçu, s/nº. Centro, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

    3 

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENRAS MARQUES	
Estrada de Francisco de Paula, 100 - Itaipava	
Av. Joaquim Roberto, 556 - Fone: 3333-1111	
Certifico e dou fé que o presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, o qual encontra-se arquivado neste ofício.	
Enferm. Marquês	8 NOV. 2014
Em test. da verdade.	
Luzia Regina de Silva Müller	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

TERCEIRA - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELÉTRICA E POSTO DE LAVAGEM.

QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma integralizadas em moeda corrente no PAÍS assim subscritas:

SERGIO ANTONIO MARCHESI	24.000 quotas R\$ 24.000,00
ISOLETE MENDES MARCHESI	<u>6.000 quotas R\$ 6.000,00</u>
TOTAL	30.000 quotas R\$ 30.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1990, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENEAS MARCHESI
Fundação de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquina Bonelli, 536 - Fone/Fax: (41) 334-3344

28 NOV 2014

João Romão de Silva; Titular
Eneas Marchesi da Silva; Esc. Juramentado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME
CNPJ- 82.270.802/0001-86

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

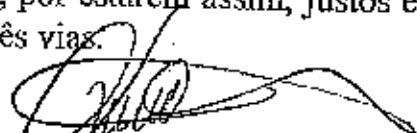
DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

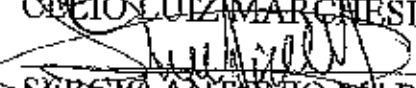
DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Enéas Marques, 22 de Novembro de 2011.


CELSO LUIZ MARCHESI

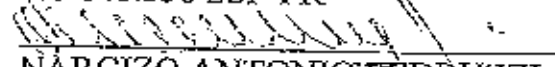

SÉRGIO ANTONIO MARCHESI


ISOLETE MENDES MARCHESI

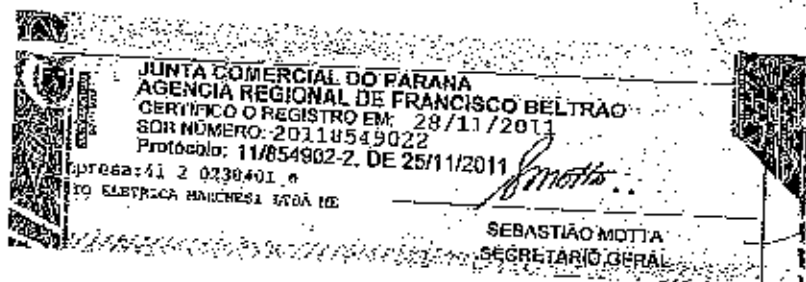
TESTEMUNHAS:


EDMUNDO MALYS

RG 641.558 SSP-PR


NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI

RG 853588 SSP-PR



PREGÃO Nº. 14/2019

CREDCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA – ME, com sede Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.270.802/0001-86 e Inscrição Estadual sob nº 9017856194, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) SERGIO ANTONIO MARCHESI portador(a) da Cédula de Identidade RG nº4.172.146-4 e CPF nº 580.873.629-34 nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) SERGIO ANTONIO MARCHESI portador(a) da Cédula de identidade RG 4.172.146-4 nº e CPF nº 580.873.629-34 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA – ME perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 maio de 2019.

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.



SERGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR

82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 85635-000
Nova Esp. do Sudoeste - Pr



PREGÃO Nº. 14/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 14/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.


SERGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR


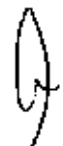
82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n - cep 85635-000

Novo Esp do Sudoeste - Pr



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 82.270.802/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.

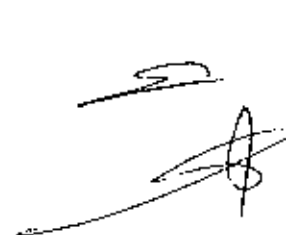


SERGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR

82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n. - cep 85635-000
Nova Esp do Sudoeste - Pr.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0238401-6	82.270.802/0001-86	XXXXXXXXXX	15/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida IGUAÇU, S/Nº, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELETRICA E POSTO DE LAVAGEM.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO ANTONIO MARCHESI 580.873.629-34	24.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ISOLETE MENDES MARCHESI 006.463.919-33	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/11/2011	Número: 20118549822	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2019

19195632 5

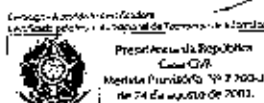
*19195632

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Proposta Comercial

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Endereço: Av. Iguaçu, 750
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Cidade/UF: 95.589.289/0001-32
 CNPJ: 08.000.000/0001-91

Processo nº: 28/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Tabela

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 158 - AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 82.270.802/0001-86
 Endereço: Avenida Iguaçu
 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR
 CEP: 85635-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 Lavagem Completa de Veículos Jeca tipo Ambulância, Kombi e Van	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 46,0000	R\$ 9.200,0000
2	2 Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 73,0000	R\$ 14.600,0000
3	3 Lavagem Completa De Veículos De Passageiro, incluindo todos os módulos constantes na frota municipal.	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 31,0000	R\$ 6.200,0000
4	4 Lavagem Completa De Cargação Completo	12 Meses	12 Meses	UN	60,00	R\$ 118,0000	R\$ 7.080,0000
5	5 Lavagem Completa De Máquinas Pesadas (Trator, Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Computador, moto arivelador e escavadeira hidráulica)	12 Meses	12 Meses	UN	60,00	R\$ 234,0000	R\$ 13.440,0000
6	6 Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	12 Meses	12 Meses	UN	80,00	R\$ 42,0000	R\$ 3.360,0000
7	7 Lubrificação completa de veículos tipo micro-ônibus e ônibus	12 Meses	12 Meses	UN	80,00	R\$ 36,0000	R\$ 2.880,0000
8	8 Lubrificação Completa De Máquinas Pesadas (Trator Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Computador, moto arivelador e escavadeira hidráulica)	12 Meses	12 Meses	UN	60,00	R\$ 99,0000	R\$ 5.940,0000
9	9 Lubrificação Completa Da Veículo Cargação	12 Meses	12 Meses	UN	40,00	R\$ 36,0000	R\$ 1.440,0000
10	10 Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passageiro, incluindo todos os módulos constantes na frota municipal.			UN			
11	11 Serviços De Conserto De Pneus De 175x70x15			UN			
12	12 Serviços De Conserto De Pneus De 205x70x15			UN			

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 21.5x7.6x17.15			UN			
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 10.0x20			UN			
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 14.0x24			UN			
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17.5x25			UN			
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18.4x26			UN			
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19.5x24			UN			
1	19	Serviços de conserto de pneu 27.5x7.0x13			UN			
1	20	Serviços de conserto de pneu 21.5x7.5x17.5			UN			
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 22.5x6.5x16			UN			
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)			UN			
1	23	Serviço de troca de pneu de veículo tipo micro ônibus e ônibus			UN			
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passado, incluindo todos os modelos constantes na lista municipal.			UN			
1	25	Serviços De Troca De Pneus de veículos pesados (Tric Caminhão, Retro Escavadeira, Rolo Compositor, insetivelandeira)			UN			
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caminhão			UN			
1	27	Serviços de Troca de Pneus de Veículos Leves (Micro Ônibus, Ambulância e Kombi, Ônibus e Van)			UN			
1	28	Serviços De Troca De Pneus De Caminhão			UN			
1	29	Serviços De Rodado De Pneu Curo Pneu, incluindo todos os modelos constantes na lista municipal.			UN			
1	30	Serviços De Rodado De Pneu Veículos Leves (Ambulância, Micro Ônibus, Kombi, Ônibus e Van)			UN			
1	31	Serviços de Rodado de Pneu Caminhão			UN			
1	32	Serviços De Rodado De Pneu de máquinas pesadas (Pó Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compositor, insetivelandeira)			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 64.130,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 64.130,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Representante Legal

Nome: SERGIO ANTONIO MARCHESI

Cargo: ADMINISTRADOR

CNPJ / CPF

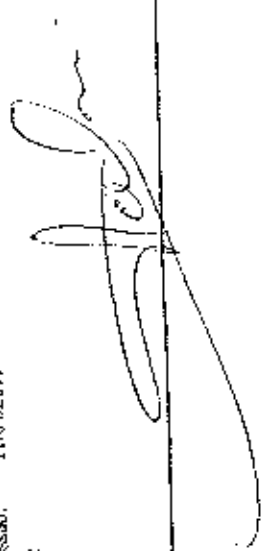
82.270.802/0001-86

Documento:

11/04/2019

Data da Impressão:

Ass.:Carimbo:



82270802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n. - cep 85635-000

Nova Esp do Sudoeste - Pr

Proposta Comercial - Emissão: 11/04/2019 às 14:05:21

9



Proposta Comercial

Órgão PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Endereço

Processo nº: 28/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Tarifa

Tipo: Licitação

Endereço: Av Iguaçu, 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.589.239/0001-32

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip-sep em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 390 - SOLANGI VIORETI BARANOSWIKI ME

CNPJ / CPF: 04.614.471/0001-40

Endereço: Rua Paulo Bonetti

Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR

CEP: 85655-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 66,3000	R\$9.260,0000
		1	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 73,5000	R\$ 14.700,0000
		2	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 31,9000	R\$ 6.380,0000
		3	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 118,5000	R\$ 7.110,0000
		4	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 224,5000	R\$ 13.470,0000
		5	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 43,5000	R\$ 3.480,0000
		6	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,0000
		7	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 69,5000	R\$ 3.475,0000
		8	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 35,5000	R\$ 7.100,0000
		9	12 Meses	12 Meses	UN	1		
		10			UN			
		11			UN			
		12			UN			

[Handwritten signatures and initials]

Proposta Comercial		Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
Lote	Descrição do Item						
1	13 Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15			UN			
1	14 Serviços De Conserto De Pneus de 100xR20			UN			
1	15 Serviços De Conserto De Pneus de L400x24			UN			
1	16 Serviços De Conserto De Pneus de 17.5x25			UN			
1	17 Serviços De Conserto De Pneus de 18.1x26			UN			
1	18 Serviços De Conserto De Pneus de 19.5x24			UN			
1	19 Serviços de conserto de pneu 175x70x13			UN			
1	20 Serviços de conserto de pneu 215x75x17.5			UN			
1	21 Serviços De Conserto De Pneus 215x65x16			UN			
1	22 Serviços de Troca de Pneus de Valente Carga Leve (Ambulatório, Kombi e Van)			UN			
1	23 Serviços de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus			UN			
1	24 Serviços De Troca De Veículo De Pneus, incluindo todos os itens, materiais e mão de obra em frotas municipais.			UN			
1	25 Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Rolo Escavadeira, Rolo Compactador, sistema velador)			UN			
1	26 Serviços De Troca De Pneus De Carga Leve			UN			
1	27 Serviços de Troca de Pneus de veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, Ônibus e Van)			UN			
1	28 Serviços De Troca De Pneus De Carga Leve			UN			
1	29 Serviços De Troca De Pneus De Veículos Leves, todos de propriedades municipais, frotas municipais.			UN			
1	30 Serviços De Troca De Pneus De Veículos Leves (Micro ônibus, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)			UN			
1	31 Serviços de Troca de Pneus de Veículos Leves			UN			
1	32 Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Rolo Escavadeira Rolo Compactador, motorveladora)			UN			
						Valor Total da Proposta	R\$ 64.575,00

Resumo Final por Lote		Valor Total
Lote	Descrição	R\$ 64.575,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

[Handwritten signatures and initials]

Solangi Vitoreti Baranoswki

Dados do Representante Legal:

Representante Legal

Nome: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 04.614.471/0001-40

Data da Impressão: 15/04/2019

Ass./Carimbo:

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 05635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARRANA

Proposta Comercial - Emissão: 15/04/2019 às 10:35:43

S *P*
[Signature]

Proposta Comercial

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Processo nº: 28/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Tarifa

Endereço: Av. Iguaçu, 750
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 05.589.289/0001-32

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 656 - SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
 CNPJ / CPT: 08.985.260/0001-75
 Endereço: Avenida Iguaçu
 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR
 CEP: 85635-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Lavagem completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 72,0000	R\$ 14.400,0000
1	2	Lavagem completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 90,0000	R\$ 18.000,0000
1	3	Lubrificação completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	60,00	R\$ 117,0000	R\$ 7.020,0000
1	4	Lubrificação completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	60,00	R\$ 42,0000	R\$ 2.520,0000
1	5	Lubrificação completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	50,00	R\$ 68,0000	R\$ 3.400,0000
1	6	Lubrificação completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	25,00	R\$ 101,0000	R\$ 2.525,0000
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo onibus e ômbus Marca: SERVIÇO	12 Meses	12 Meses	UN	40,00	R\$ 22,0000	R\$ 880,0000

CNPJ: 08.985.260/0001-75
 Silvana Alves da
 Costa Baranowski ME

Silvana Baranowski

Silvana Baranowski

Representante Legal

Nome: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
 Cargo: ADMINISTRADORA
 Tipo de Documento: CNPJ / CPF
 Documento: 08.985.260/0001-75
 Data da Impressão: 11/04/2019
 Ass./Carimbo:

Silvane Baranowski
 CNPJ: 08.985.260/0001-75
 Silvane Alves da
 Costa Baranowski

Proposta Comercial - Emissão: 11/04/2019 às 15:51:38

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.270.892/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1990
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				POU ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TEL FONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2019 às 11:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

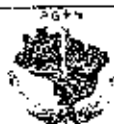
Consulta GSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**
CNPJ: **82.270.802/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:44 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **3390.551B.1B71.CF49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019722371-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.270.802/0001-86**
Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 78
EMITIDA EM 09/04/2019

Cadastro.....:13-0
Requerente...:SERGIO MARCHESI
Proprietário...:AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
CNPJ / CPF...:82.270.802/0001-86
Endereço.....:IGUACU N°: 0
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:004/1999

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA (passar e digitar) a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 09 de Abril de 2019 .

Everson da Silva

DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82770802/0001-86
Razão Social: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
Endereço: AV IGUACU SN / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019033103590214443100

Informação obtida em 05/04/2019, às 11:30:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.270.802/0001-86

Certidão nº: 170491859/2019

Expedição: 05/04/2019, às 11:32:23

Validade: 01/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

CNPJ 82.270.802/0001-86, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN

Selo Dgila: U7LYX . QDIF0 .
Covb2-64P6a . N2xiiH
http://funarpen.com.br



SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Abril de 2019, 16:36:55

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 82.341.401/0001-00
Mário César Magalhães - Juiz de Direito
Aux. Juramentado - Junior Henrique Formaió

Lei: 13.274 de 18/07/2016

SELO
FUNARPEN
SERVIÇO

Tabellionato de Notas e Registro Civil
Tabellionato de Notas
Seção de Registro Civil - Tabellião
Dionísio de Souza - Escrevente
Patrícia Antônio - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fons: (46) 3648-1176 - Av. Itaipu, 998 - CEP 85635-000

PREGÃO Nº. 14/2019

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.270.802/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO ANTONIO MARCHESI portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.172.146-4, CPF nº 580.873.629-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.

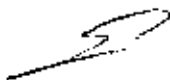
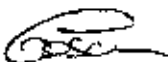


SERGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR

82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n. - cep 85635-000
[Nova Esp do Sudoeste - Pr]



PREGÃO Nº 14/2019

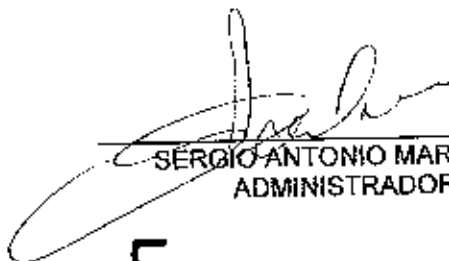
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

A empresa AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME, CNPJ n.º 82.270.802/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.



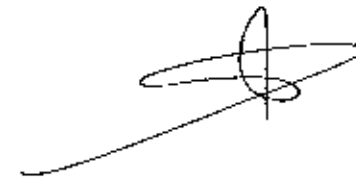
SÉRGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR

82270802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n – ccp 85635-000

Novo Esp do Sudoeste - Pr



PREGÃO Nº 14/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste – PR., 16 de Abril de 2019.



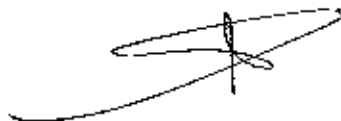
SERGIO ANTONIO MARCHESI
ADMINISTRADOR

82 270 802/0001-86

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA.

Av. Iguaçu, s/n. – cep 85635-000

Novo Esp. do Sudoeste - Pr.





Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 194

A Diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome AUTO ELÉTRICA MAROLIST LTDA.

Endereço AVENIDA IGUAÇU S/Nº - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Ramo de Atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, AUTO ELÉTRICA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.

Horário de Funcionamento NORMAL

Nº da inscrição 004/99 Processo inicial 020/99 de 03 / 03 / 99

Alvará inicial N. 194 de 01-03-99 Livro 001 F.º 004

Área física ocupada (400,00M²) QUATROCENTOS METROS QUADRADOS.

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de MARÇO de 1999

[Handwritten signature]
Chefe Div. Execução

[Handwritten signature]

- Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 60 dias.
- Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

SELO FUNARREN
 Serviço Distrital de Notas e Registro Civil
 Tabulação Salário Costo - Tabelação
 Inscricao - Escrituramento
 Antonio - Escrevente
 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Av. Iguaçu, 518 - CEP 83633-000
 FPT00683

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 02 ABR 2019
 ANTONIO COSTA
 Oficial

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546 1199
 LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
 Nº 2736

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2019

CARTÃO COSTA

Oficial

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.270.602/0001-86, Inscrição Estadual nº 90.178.561-94, estabelecido na Avenida Iguazu nº 168, CEP: 85.635-000 Fone: (46) 3546-1240, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a retirar os resíduos na Avenida Iguazu nº 168, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná cada Trinta (30) dias.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do transporte dos resíduos corre as expensas da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Serão classificados como resíduos classe 01: borras de tintas, lodos de ETE, lodos de fossilização, recapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, estopas sujas de óleo, filtro de óleo, lâmpadas fluorescentes, latas de tintas e solventes, areia e granalhas de jateamento. Classificados como classe 02: limalha de ferro, varreduras, discos de corte, papéis sujos, plásticos, filtro de ar, borrachas, raios, lixas, e determinadas embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensais até 50 kg que exceder deste peso será cobrado R\$ 1,00 (Um Real) por kg de resíduos classe 01 e 02, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por caixas coletoras com a capacidade de 5 m³ (metros cúbicos) ou por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

Parágrafo Segundo: O valor estabelecido neste contrato, será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** garante a **CONTRATADA** o número de mínimo de 50 kg por mês de resíduos classe 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a rever o valor do contrato, caso haja desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento por uma das partes, sendo que o referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo de contrato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela **CONTRATANTE**, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados, bem como aqueles da modalidade do serviço efetuado, tais como: direitos trabalhistas, previdenciários, assistenciais e sindicais incidentes somente sobre o quadro funcional de pessoal da CONTRATADA, previsto para a consecução do objeto deste contrato.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de seguro de responsabilidade Civil para proteger seus empregados nas eventuais ocorrências de acidente de trabalho, em observância ao que preceitua a CCT, ou no limite de 40 (quarenta) vezes o último salário do trabalhador;
4. Deve a CONTRATADA fornecer Maquinários e equipamentos, sendo estes de sua propriedade ou locados, bem como a sua manutenção;
5. A CONTRATADA obriga-se a dispor no mínimo o número de 2 (dois) funcionários para a consecução dos serviços previstos neste contrato, devendo todos ser devidamente contratados pela mesma, em observância ao que preceitua a legislação, bem como os mesmos utilizando-se de uniforme e crachás de identificação;
6. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o efetivo pagamento de dias não trabalhados de seus funcionários, no caso de ocorrência de paralisação por parte da categoria, bem como em função de caso fortuito ou força maior, tirando neste ato, toda e qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE qualquer prejuízo que advenha de referidos motivos;
7. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores quando seu cargo assim exigir, ficando os trabalhadores temporários subordinados às normas existentes no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da mesma, devendo comunicar em tempo hábil à CONTRATANTE eventuais acidentes de trabalho que possam vir a ocorrer;
8. A CONTRATADA se obriga a exigir dos trabalhadores contratados, declaração expressa, por escrito, que recebeu os EPI's necessários para desenvolver suas atividades, quando necessário, bem como orientações quanto as Normas de Segurança que deverão ser observadas, durante o período de prestação de seus serviços;
9. Compromete-se a CONTRATADA a não desviar os trabalhadores das funções para as quais foram contratados, muito menos exigir que exerçam funções perigosas sem que possuam experiência técnica específica e/ou treinamento adequado para desenvolver as operações com segurança;
10. Na inobservância dos itens acima e na hipótese de condição insegura, a CONTRATADA dos Serviços assumirá as responsabilidades civis e criminais pertinentes ao acidente de trabalho que possa ocorrer, de acordo com as Leis 8.212 e 8.213 ambas de 1991 e Decreto 611 e 612 ambos de 1992 e Código Civil Brasileiro no que lhe couber. A sua responsabilidade se estenderá inclusive quanto aos sucessores do empregado sinistrado;
11. A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento do seguinte:
 - 1) salário de ingresso;
 - 2) duração da carga horária de cada empregado;
 - 3) horário de entrada e saída, inclusive intervalo para refeição;
 - 4) tarefas a serem executadas;
 - 5) orientação quanto a execução das atribuições laborais;
 - 6) necessidade de labor extraordinário ou não.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR 2019

CARTORIO COSTA

Oficial

12. A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE a relação de funcionários e o valor da remuneração paga aos funcionários efetivos, comprovante de entrega do recebimento dos equipamentos de segurança, recolhimentos fundiários e previdenciários;
13. A CONTRATADA deverá ter constituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, prevista na Norma Regulamentadora NR-5, da Portaria 3214/78, e encaminhar a Contratante cópias das respectivas ATAs de reuniões.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A manutenção preventiva o/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe 01 e 02, será feito pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE terá o direito de usar Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis ou criminais que possam advir eventuais autos de infração, multas e processos trabalhistas que lhe venham a ser impostos relativamente aos empregados que estiverem colocados à sua disposição por força do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

1. A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, sem que seja devido quaisquer indenizações à CONTRATADA, a qualquer título, notificando premonitoriamente esta última, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. A CONTRATA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança do domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Nova Esperança do Sudoeste em 14 de Janeiro de 2010.

AUTO ELÉTRIC MARCHESI LTDA
CONTRATANTE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2010

CARVALHO COSTA

Oficial

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Lei 13.278 de 16-12-2001
SELO
FUNAPPEN
Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Exclusivo para
Tribunal de Contas
FPT00672
Sebas Ião
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (48) 3546-1175 - Av. 2315 - L. 308 - CEP 85835-009

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546-3428 (46) 3546-3421
LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

11/ABR/2019
CAMPANHA COSTA
Oficial

Nº 11091

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 82.270.802/0001-86, estabelecido na Avenida Iguaçu nº 168, CEP: 85.635-000, Fone: (46) 3546-1240, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** denominada de **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Fica aditivado o valor do Contrato, que passará de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, para R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO PRAZO


O presente termo aditivo do contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Justos e acertados, firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de Maio de 2016.


AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)
CONTRATANTE


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CONTRATADA

Taboão
SELO
BUNARPE
FPT00673
Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ nº 82.270.802/0001-86
Rua Iguaçu, 168 - CEP: 85.635-000

DANFSE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
 LINHA SAO LUIS, 9 - ZONA RURAL
 CEP: 85635-000 - Bairro: ZONA RURAL
 Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 E-mail: cobranca@sabiaeologico.com.br
 Fone: (46) 3546-1212



Número da NFS-e

201900000002798

Data do Serviço

Código Verifica

13/03/2019

cdf77638

CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal
 07.151.208/0001-50 **** 131



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Secretaria Municipal da Fazenda
 Fone: (46) 3546-1144 - 187.16.38.20:97/NFSE.Portal/

DL de Emissão

Exigibilidade ISS

Tributado no Município

13/03/2019

Exigível

Nova Esperança do Sudoeste/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Razão Social
TO ELETRICA MARCHESI LTDA

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Endereço
JACU, 0 - CENTRO

Município
 Nova Esperança do Sudoeste

UF
PR

Inscrição Municipal
(46) 3546-1240

CPF
85635-000

Inscrição Estadual

270.802/0001-86

Inscrição Municipal
13

Inscrição Estadual

E-mail
eduardo007@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

UF

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETEN

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

72,16

3,00

2,16

Sim

Código do Serviço

7079 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Código NBS

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

CMS

0,00

IPF

0,00

IR

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Imparts

0,00

Valor da ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

72,16

Valor do ISSQN Retido

2,16

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Desonix

0,00

Valor Total da NFS-e

72,16

Valor Líquido da NFS-e

70,00

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$2,16; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$2,16.



Consulta realizada em 13/03/2019 às 11:06:30.

Para consultar a autenticidade acesse: 187.16.38.20:97/NFSE.Portal/



201900000002798cdf77638607151208000150

Recebi(emos) de:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

201900000002798
 Número da NFS-e

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência
 13/03/2019

NFS-e
 cdf776386

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME MTR DE Nº 435794
E DESTINAÇÃO FINAL LO Nº 113074-R1

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transportes nº 120130
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 – R1
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 28157
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006



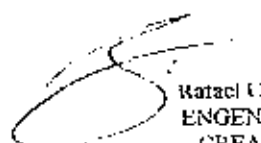
Gerador	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA	
Endereço	AVENIDA IGUAÇU, CENTRO	
Município/Estado	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP 85.635-000
CNPJ	82.270.802/0001-86	
Transportador	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	
Município/Estado	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	
Licença de Operação	LICENÇA AMBIENTAL Nº 120130.	
Destinatário	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	
Município	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	

Período REFERENTE A COLETA DE 11/01/2019

Resíduo	Quantidade	Unidade
BARRO.	50,0	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO
AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"




Rafael Ultondeitor Assunção
ENGENHEIRO QUIMICO
CREA-SC Nº 102279-1
VISTO FR Nº 172596
CRQ SC Nº 13303065

"SOLUÇÃO AMBIENTAL."

Linha São Luiz, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR - Fone (46) 3546-1212 -
CEP: 85635-000


www.sabiaccologico.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.614.471/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2001
NOME EMPRESARIAL SOLANGI VITORETI BARANOSWKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS BARANOSWKI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
GERADOR R PAULO BONETTI		NÚMERO 1278	COMPLEMENTO
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3546-1165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 08:59:02 (data e hora de Brasília).

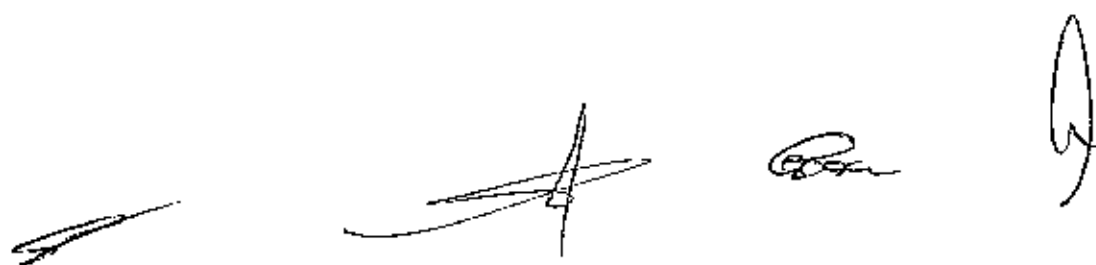
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Análise sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI - ME
CNPJ: 04.814.471/0001-40

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:02 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2018. ✓

Código de controle da certidão: 1275.C167.633B.F760

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019763079-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.614.471/0001-40
Nome: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 85
EMITIDA EM 15/04/2019

Cadastro.....:116-0
Requerente...:SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
Proprietário.:SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
CNPJ / CPF...:04.614.471/0001-40
Endereço.....:PAULO BONETTI N°: 1278
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:010/2012

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei
a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou
entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.


Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas
posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos
compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias,
e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 15 de Abril de 2019 .✓



DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04614471/0001-40
Razão Social: SOLANGI VITORETI BARANOSWKE
Nome Fantasia: TRANS BARANOSWKIN
Endereço: RUA PAULO BONETTI 1278 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019040800500204790726

Informação obtida em 15/04/2019, às 09:04:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.614.471/0001-40

Certidão nº: 170944037/2019

Expedição: 15/04/2019, às 09:06:06

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLANGI VITORETI BARANOSWKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.614.471/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670003

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

SOLANGI VITORETTI BARANOWSKI ME

CNPJ 04.614.471/0001-40, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 12 de Abril de 2019, 14:24:48

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
MARIO CESAR MAFRA
Aux. Juramentado

Attestado
C. J. J. J.

PREGÃO Nº. 14/2019

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

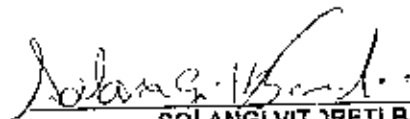
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa SOLANGI VITORETI BARANOSWKI , inscrita no CNPJ nº 04.614.471/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) SOLANGI VITORETI BARANOSWKI portador (a) da Carteira de Identidade nº 68818699, CPF nº 038.538.509-95 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2019.



SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(Solangi Vitoreti Baranoswki/Administrador)

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

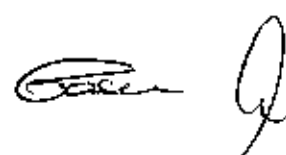
Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 86635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ



PREGÃO Nº. 14/2019

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa SOLANGI VITORETI BARANOSWKI, CNPJ n.º 04.614.471/0001-40 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2019.



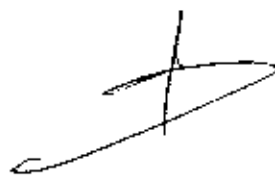
SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(Solangi Vitoreti Baranoswki/Administração)

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ



PREGÃO Nº 14/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 12 de Abril de 2019.



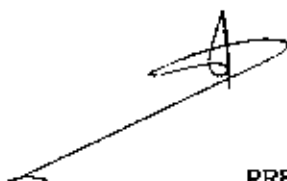
SOLANGI VITORETI BARANOSWKI
(Solangi Vitoreti Baranoswki/Administrador)

04.614.471/0001-40

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ



PREGÃO Nº 14/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 038/2019

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

SOLANGI VITORETI BARANOSWKI

CNPJ/MF 04.614.471/0001-40

Endereço: Rua Paulo Bonetti, nº 1278.

Ramo de Atividade: **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar..**

Horário de funcionamento: **Das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.**

Processo Inicial: **135 de 30 de junho de 2012.**

Alvará Inicial: **010/2012.**

Área física ocupada: **150,00 metros quadrados.**


Nova Esperança do Sudoeste 15 de abril de 2019.



Marcelo Costa
Chefe de Departamento



Jair Stange
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
 - 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
 - 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 



ESPERANÇA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS CONTAMINADOS CLASSE I e II.

De um lado denominada CONTRATADA: TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA, localizada na Av. Iguazu Nº 635 – Centro no município de Nova Esperança do Sudoeste - PR – CEP 85635-000. Inscrita no CNPJ: 06.986.647/0001-10 e com Autorização Ambiental Nº 001932 IAP/PR.

De outro lado, denominada CONTRATANTE: SOLANGI VITORETI BARANOSWKI, CNPJ: 04.14.471/0001-40, Localizado na Rua Paulo Bonetti, Nº 1278, Bairro: Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP: 85635-000, Fone: (46) 908401-4195 falar com Valdecir.

Que ora pactuam o seguinte contrato de prestação de serviço que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATADA compromete-se a realizar as coletas de resíduos sólidos e líquidos tais quais os enquadrados dentro da NBR 14.004 da ABNT, mais precisamente nas classes I, IIA e IIB.

Parágrafo primeiro: A forma correta de classificação de resíduos será repassada os funcionários de sua empresa, primando assim pela melhor segregação dos resíduos e zelando pela melhor sustentabilidade de nosso meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA entregará ao contratante, em regime de comodato, CAÇAMBAS para o correto acondicionamento dos resíduos, devendo a CONTRATANTE zelar pelo mesmo, bem como a utilização dos mesmos para fins adversos ao acondicionamento de resíduos contaminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cobrança da coleta se dará da seguinte forma:

Coleta de Resíduos;

R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por Tambor de 200 L de resíduos tipo Lodo de rampa de Lavagem.

Parágrafo Primeiro: A coleta se dará com agendamento.

Parágrafo Segundo: Os valores expressos nesse contrato terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sendo que

ESPERANÇA AMBIENTAL
Transportes Constantino
& Constantino Ltda-ME
CNPJ 06.986.647/0001-10

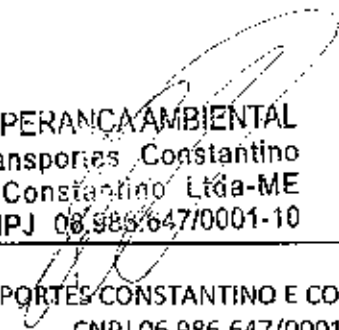
pós esse período, será aplicada a correção correspondente ao IGPM acumulado do período.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE, ao se aproximar do término do contrato, deverá notificar CONTRATADA com um mês de antecedência em caso que não queira renovar o contrato, pois caso tal prazo não seja obedecido, o mesmo será automaticamente renovado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se obriga a emitir a certificação de destinação final de resíduos recolhidos, bem como enviar ao CONTRATANTE, cópia de Autorização Ambiental do empreendimento da CONTRATADA, emitida pelo IAP.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA fará coleta e se comprometerá expedir a certificação, bem como nota fiscal de coleta e seu respectivo boleto de cobrança no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da coleta, fornecendo ao CONTRATANTE, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da coleta, para o pagamento do título.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo deste contrato será de (02) dois anos, tal qual valor expresso no mesmo, sendo facultado multa por quebra de contrato no valor de 2 (duas) coletas, em caso de descumprimento do mesmo por qualquer uma das partes.


ESPERANÇA AMBIENTAL
Transportes Constantino
& Constantino Ltda-ME
CNPJ 06.986.647/0001-10

TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO
CNPJ 06.986.647/0001-10

04.614.471/0001-40

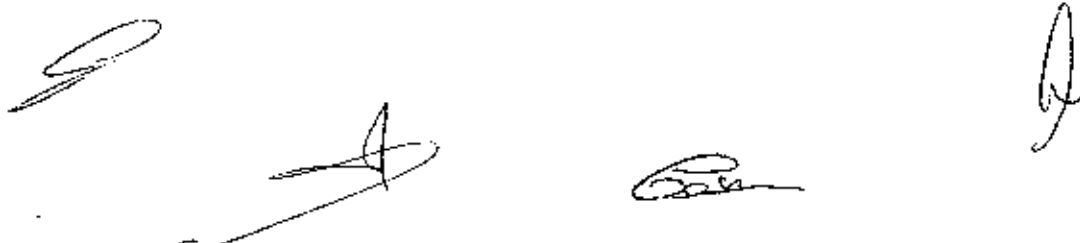
SOLANGI VITORETI BARANOSWKI-ME

Rua Paulo Bonetti, 1278
Centro - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUD - PARANÁ


CONTRATANTE

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 01/04/2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.260/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2007
NOME EMPRESARIAL SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING CAR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV IGUACU		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8402-1825 / (46) 3542-1834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 08:25:50 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI**
CNPJ: **08.985.260/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:21 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2019.
Código de controle da certidão: **E589.042D.FE25.ABC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019748631-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.985.260/0001-75
Nome: **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 83
EMITIDA EM 11/04/2019

Cadastro.....:292-0
Requerente...:O MESMO
Proprietário.:SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI- ME
CNPJ / CPF...:08.985.260/0001-75
Endereço.....:IGUACU N°: 1375
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:012/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 11 de Abril de 2019 .

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa

Marcelo Costa

Secretário de Administração

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08985260/0001-75
Razão Social: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME
Nome Fantasia: SHOPPING CAR
Endereço: AV IGUAÇU 1375 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019033003380735212960

Informação obtida em 11/04/2019, às 09:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.985.260/0001-75

Certidão nº: 170782941/2019

Expedição: 11/04/2019, às 08:29:27

Validade: 07/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.985.260/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA CURITIBA Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
 SALTO DO LONTRA/PR - 856/0000

TITULAR
 VALDECIR MARTINS MAFRA
 JURAMENTADOS
 MARIO CESAR MAFRA
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME

CNPJ 08.985.260/0001-75, no periodo compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Abril de 2019, 13:05:50

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ: 92.941.401/0001-50
 Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio
 Aux. Juramentado Aux. Juramentado

(Handwritten signatures)



stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguaçu, 1375 - Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

DECLARAÇÃO

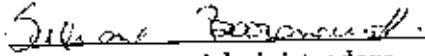
À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME inscrita no CNPJ nº 08.985.260/0001-75, por intermédio da sua representante legal Srª SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI portadora da Carteira de Identidade nº 8.554.577-9, CPF nº 049.119.639-30 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()



Nova Esperança do Sudoeste Pr, 16 de Abril de 2019.


Administradora
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI - ME.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança
do Sudoeste Pr.





stopcar
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME

GNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375 - Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

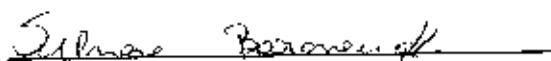
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019

PROCESSO Nº 28/2019

A empresa **SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI-ME** CNPJ n.º **08.985.260/0001-75**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 16 de Abril de 2019.




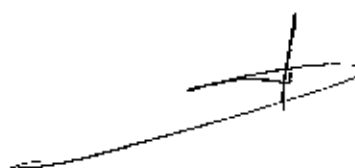
Administradora

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI -ME.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança do
Sudoeste Pr.





stop car
A U T O C E N T E R

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME
CNPJ: 08.985.260/0001-75 CAD. ICMS: 904.12325-09
Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná. Fone: 46 8402-1825

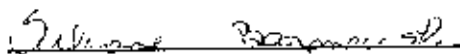
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019
PROCESSO Nº 28/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste Pr, 16 de Abril de 2019.



Administradora

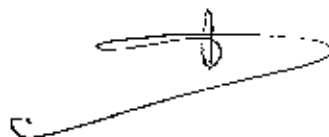
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI.

08.985.260/0001-75

**SILVANE ALVES DA COSTA
BARANOWSKI-ME.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 - Nova Esperança do
Sudoeste Pr.









MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 037/2019

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI- ME

CNPJ/MF 08.985.260/0001- 75

Endereço: Avenida Iguaçu, Nº 1375, centro.

Ramo de Atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio varejista de bebidas,

Horário de funcionamento: Das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Processo Inicial: 008 de 14 de janeiro de 2013.

Alvará Inicial: 004/2013

Área física ocupada: 190 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 15 de abril de 2019.

Marcelo Costa
Chefe de Departamento

Jalir Stange
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
15 ABR. 2019

CARTÓRIO COSTA

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME MTR DE Nº 439471
E DESTINAÇÃO FINAL LO Nº 113074-R1

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215

Licença de Operação nº 12315

Licença Ambiental de Transportes nº 120130

Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 – R1

Licença de Operação de Aterro Classe II nº 28157

Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015

Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015

Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012

Licença Municipal LO nº 379/2006



Gerador	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI		
Endereço	AV IGUAÇU, CENTRO		
Município/Estado	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP	85.635-000
CNPJ	08.985.260/0001-75		
Transportador	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		
Município/Estado	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		
Licença de Operação	LICENÇA AMBIENTAL Nº 120130.		
Destinatário	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA		
Município	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		

Período REFERENTE A COLETA DE 15/02/2019

Resíduo	Quantidade	Unidade
BARRO BARRO.	0,2	M3

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO
AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"




Rafael Citondelcor Assunção
ENGENHEIRO QUÍMICO
CRFA-SC Nº 102279-1
VISTO PR Nº 172396
CRQ SC Nº 13303065

"SOLUÇÃO AMBIENTAL"

Linha São Luiz, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR - Fone (46)3546-1212 -
CEP: 85635-000


www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME MTR DE Nº 435796
E DESTINAÇÃO FINAL LO Nº 113074-RI**

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transportes nº 120130
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 – R1
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 28157
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006



Gerador	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI		
Endereço	AV IGUAÇU, CENTRO		
Município/Estado	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	CEP	85.635-000
CNPJ	08.985.260/0001-75		
Transportador	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		
Município/Estado	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		
Licença de Operação	LICENÇA AMBIENTAL Nº 120130.		
Destinatário	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA		
Município	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		

Período REFERENTE A COLETA DE 11/01/2019

Resíduo	Quantidade	Unidade
BARRO BARRO.	0,2	M3

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO
AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"**



Raniel Cilondelcor Assunção
ENGENHEIRO QUÍMICO
CREA-SC Nº 102279-1
VISTO PR Nº 172596
CRQ SC Nº 13303065

"SOLUÇÃO AMBIENTAL."

Linha São Luiz, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR - Fone (46)3546-1212 -
CEP: 85635-000

www.sabiaccologico.com.br

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	
Expedição: 02/04/2019	Situação: Aberta
Homologação:	

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	SERGIO ANTONIO MARCHESI	ME	Sim
SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME	JULIO CEZAR ZANCHETA	ME	Sim
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	GELSON BARANOWSKI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	47,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		45,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		46,0000	2,22
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		46,5000	3,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	74,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		72,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		73,0000	1,39
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		73,5000	2,08

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	32,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		30,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		31,0000	3,33
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		31,5000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	119,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		117,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		118,0000	0,85
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		118,5000	1,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, moto nive)	UN	225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		223,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		224,0000	0,45
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		224,5000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	44,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		42,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		43,0000	2,38
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		43,5000	3,57

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.				
Expedição: 02/04/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	57,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		55,0000	-
	2	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		56,0000	1,82
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		56,0000	1,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto)	UN	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		68,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		69,0000	1,47
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		69,5000	2,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	57,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		55,0000	-
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		56,0000	1,82
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		56,5000	2,73

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota muni	UN	103,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		101,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	24,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	24,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		22,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	34,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		32,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	49,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		47,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 02/04/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	98,0000	-
---	--	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	93,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			91,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	85,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			83,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	84,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			82,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			23,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	39,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			37,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	28,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	34,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			32,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	46,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			44,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passaio, incluindo todos os modelos constantes na frota mun	UN	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			23,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador,	UN	65,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME			63,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 02/04/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	41,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	39,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	39,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	37,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	49,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	47,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor da Referência	%	
1	29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passelo, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal	UN	29,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	30	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	32,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	30,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	31	Serviços de Rodízio de Pneus Caminhão	UN	42,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%	
1	32	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pa Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactado	UN	83,0000	-	
Classificação				Valor Unitário	%	
1				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	81,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	47,0000	-	
Lance				Valor Unitário	%	
1				AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	44,5000	-5,32
2				SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME	Declinou	-
3				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	74,0000	-	
Lance				Valor Unitário	%	
1				SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME	71,0000	-4,05
2				SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 02/04/2019	Homologação:	Situação: Aberta

3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME	Declinou	-
---	----------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Lavagem Completa De Veiculos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	32,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		29,0000	-9,38
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçambas	UN	119,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		116,0000	-2,52
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		115,5000	-2,94
	3	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		Declinou	-
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		115,0000	-3,36
	5	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto nive	UN	225,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		222,0000	-1,33
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		221,0000	-1,78
	3	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		220,5000	-2,00
	4	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		220,0000	-2,22
	5	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		Declinou	-
	6	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Lubrificação Completa de Veiculos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	44,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		41,0000	-6,82
	2	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		40,0000	-9,09
	3	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-
	4	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	57,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		54,0000	-5,26
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto	UN	70,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		67,0000	-4,29
	2	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e lip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 02/04/2019

Homologação:

Situação: Aberta

3	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME	Declinou	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	57,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		54,0000	-5,26
	2	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI ME		Declinou	-
	3	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota muni	UN	103,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		100,0000	-2,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	24,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		21,0000	-12,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	24,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		21,0000	-12,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	34,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		31,0000	-8,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	49,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		45,0000	-8,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		95,0000	-5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	93,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		90,0000	-3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	85,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		80,0000	-5,88

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 02/04/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	84,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		80,0000	-1,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	25,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		20,0000	-20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	39,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		35,0000	-10,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	28,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		25,0000	-10,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	34,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		30,0000	-11,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	46,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		42,0000	-8,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota mun	UN	25,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		21,0000	-16,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador,	UN	65,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		62,0000	-4,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	41,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		37,0000	-9,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	39,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
1		SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		35,0000	-10,26

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação da empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 02/04/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	49,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		46,0000	-6,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal	UN	29,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		25,0000	-13,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Serviços De Rodizio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	32,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Serviços de Rodizio de Pneus Caminhão	UN	42,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Serviços De Rodizio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactado	UN	83,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		80,0000	-3,61

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	47,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		44,5000	-
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		45,0000	1,12
	3	SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME		46,5000	4,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	74,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME		71,0000	-
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		72,0000	1,41
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		73,0000	2,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Lavagem Completa De Veículos De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	32,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SOLANGI VITORETI BARANOWSKI ME		29,0000	-
	2	SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI - ME		30,0000	3,45
	3	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME		31,0000	6,90